



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 009/2024-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a demanda iniciada junto à Ouvidoria-Geral do Ministério Público, no dia 18 de novembro de 2022, em que o demandante registrou reclamação contra o Edital do Concurso para Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, sob a alegação de que o mesmo não fazia menção à Lei Estadual n.º 4.988/2019, acerca da isenção da taxa de inscrição para nomeados e convocados para servirem à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a inscrição da Reclamação n.º 11.2022.00003762-4;

CONSIDERANDO que os autos supramencionados foram encaminhados ao e. Colégio de Procuradores de Justiça, em razão da matéria, e recebeu o voto de fls. 05-09, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Flávio Ferreira Lopes, então relator, o qual destacou que o Edital do referido concurso já havia sido retificado em 25 de novembro de 2022, restando suprida a omissão com a inclusão da hipótese de isenção da taxa de inscrição, em observância à Lei Estadual n.º 4.988/2019, votando pela perda do objeto do Procedimento Administrativo, haja vista ter sido alcançado o propósito pretendido pelo denunciante;

CONSIDERANDO a aposentadoria do Exmo. Sr. Dr. Flávio Ferreira Lopes, o processo foi redistribuído à relatoria da Exma. Procuradora de Justiça Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias que, em seu voto, ratificou *in totum* o voto exarado pelo ilustre Procurador de Justiça, tendo em vista que não há nenhum fato posterior que enseje nova análise da matéria;

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade dos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

presentes, em sessão ordinária realizada dia 05 de abril de 2024;

RESOLVE:

PERDA DO OBJETO da Reclamação n.º 11.2022.00003762-4, tendo em vista que houve alteração do edital para incluir a possibilidade de isenção da taxa de inscrição apontada pelo demandante.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM.), 05 de abril de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro e Relatora

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro

SILVIA ABDALA TUMA

Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

Membro

AGUINELO BALBI JÚNIOR

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro

SARAH PIRANGY DE SOUZA
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO
Membro

MARLENE FRANCO DA SILVA
Membro